

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № 52/2025

Data da abertura: 28 de julho de 2025

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Lote/Item único

Regime de execução: Por preço unitário

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e de sonorização para oficinas e eventos do Centro de

Referência de Assistência Social (CRAS).

Modo de disputa: Aberto

Local/site:www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE SONORIZAÇÃO PARA OFICINAS E EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28 de julho de 2025, às 09:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente edital tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais e de sonorização para oficinas e eventos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência (anexo I) e descrição a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quan - tidad e	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Caixa Ativa 500W RMS de potência total DSP /preset – efeitos 123 dB SPL Amplificador classe D Potência do subwoofer: 400W -falante de 12 polegadas Potência da torre: 100W -4 falantes de 4" e 1 drive. Bi-amplificada chave - (110 220V) Resposta de frequência de 50 Hz a 18 kHz Impedância de 4 ohms Bt 2 Entradas Individuais com conectores combo- (XLR OU P10) 1-Entrada auxiliar 1 Entrada p2 1-entrada Rca Caixa com conector de indução Construção em plywood. Acompanha cabo 07mts balanceado xlr M x XLR F 2x0,30mm e semi case estofado.	UN	01	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
02	Teclado 61 teclas, 820 sons e sons Super Articulation Lite 290 Estilos 2 canais/41 tipos de efeitos de inclusão de DSP Quick Sampling Groove Creator Live Control Knobs, funcionalidade Motion Effect, pitch	UN	02	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	I				
	bend wheel Mega Boost Botões Direct Category				
	Access Interface de Áudio/Gravação USB Entrada de				
	microfone e efeitos vocais Saídas L/R individuais				
03	Acordeon 48 baixos Palheta em aço inoxidável 26	UN	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
	teclas 3 registros Estrutura de madeira nobre				
	(Madeira de lei) Acabamento Refinado – Alto Brilho				
	Fole com revestimento em linho e couro Cantoneiras				
	externas do fole em metal Acompanha bag, alça				
	retrátil (do case), bolso externo e alças para				
	acordeon				
04	acordeon	UN	01	R\$ 1.499,90	R\$ 1.499,90
04	Microfone Duplo sem fio de mão, Tecnologia UHF	UN	01	K\$ 1.499,90	K\$ 1.499,90
	com alcance de até 80 metros, estável e livre de				
	interferências Dois microfones de mão com cápsula				
	A7 supercardioide, excelente rejeição de ruídos e				
	definição vocal Display OLED colorido com				
	informações detalhadas: frequência, volume,				
	bateria, sinal RF/AF e mute Botão de mute no microfone, ideal para silenciar rapidamente sem				
	desligar Alimentação com baterias de lítio				
	recarregáveis modelo 18500 – adeus pilhas				
	descartáveis! Recarga via USB diretamente no				
	receptor, com carregamento simultâneo dos dois				
	microfones Autonomia de até 8 horas de uso				
	contínuo com carga completa Função AUTO SCAN				
	para busca automática de frequência e melhor				
	qualidade de sinal 500 canais disponíveis por				
	transmissor para máxima flexibilidade e performance				
	Saídas de áudio XLR balanceada e P10, compatível				
	com mixers, mesas, caixas amplificadas e sistemas de				
	som profissionais				
05	Fonte 12v Pinos P4 centro +Tensão Entrada: 85 a 240	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	VAC Tensão Saída: 12 VDC Corrente: 2ª				
06	Estante Partitura Altura Mínima e Máxima: 46cm x	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	130cm; - Cor: Preto; - Material: Aço;				
07	Suporte x para teclado altura máxima: 98CM altura	UN	03	R\$ 115,00	R\$ 345,00
	mínima: 33CM abertura máxima: 56CM abertura				
	mínima: 30CM peso aproximado: 1,7KG material:				
	ferro E plástico dimensões fixas: 33 X 45 X 2,5 cm				
	regulagem: lock memory (7 pontos de travamento)				
	conteúdo da embalagem 2 correios de fixação para				
	teclado c/ parafusos 4 borrachas (inferior E superior) de proteção				
08	Encordoamento de violão Nylon com bolinha tensão	UN	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
00	média	ON	UU	11.7 23,00	N9 130,00
09	Ukulele concert Tampo: Mogno Lateral: Mogno	UN	01	R\$ 225,00	R\$225,00
	Fundo: Mogno Escala: Rosewood Cavalete:	<b></b>	-		
	Rosewood Braço: Nato Tarraxas: 2+2 Niqueladas				
	Trastes: 15 em Latão R\$225,00 R\$225,00 Marcação:				
	Bolinhas Brancas Roseta: Mosaico				
•				•	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

10	Microfone Duplo sem fio Auricular 50 frequências selecionáveis por canal Função de varredura automática Tecnologia combinada PLL Bivolt automático, 50-60 Hz Sensibilidade de 3uV 30Db S/N Resposta de frequência 40 18000HzFaixa de frequência: 618 - 690 MHz Largura de banda: 12/24 MHz, 50 frequências selecionáveis por canal Função ACT/IR: Função de varredura automática Tecnologia combinada: PLL Estabilidade de frequência: +0,002% Resposta de frequência: 60-12000Hz Relação S/N: >105dB(12dB S/NAD)T.HD:90dB típico Rejeição de canal adjacente: 90dB típico Emissões espúrias: <-60dB Nível máximo de saída: Balanceado: 0-600mV Desbalanceado: 0-300mV Fonte de alimentação: Bivolt automático, 50-60 Hz Consumo de energia: 5W Temperatura de trabalho: -10 C a 40 C	UN	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
11	Filtro de Linha, Amperagem: 10A 250V Cabo: PP /	UN	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
	Tamanho do cabo: 3 metros Espessura do cabo:				-
	0,75mm² Número de tomadas: 6				
12	Extensão de luz 10 metros cabo PP 2x1,5mm	UN	01	R\$ 149,00	R\$ 149,00
13	Kit espuma para microfone preta pacote com 5 unidades	UN	01	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	Mesa de som de 14 canais combo mic/line	UN	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	balanceadas (12 mono + 1 rca + 1 mp3 equalizador grave, médio, agudo) Chave atenuadora solo+48 Phantom Power individual por canal 256 Multiefeitos digitais 02 saídas auxiliares send 02 subgrupos (Grupo 1-2) Equalizador 3 vias (grave, médio e agudo, gain) 32 bips difgital de efeito 99 dsp mute, canal Entrada USB com MP3 player e Conexão Bluetooth mail out xlr/p10. Saida para phone. Equalizador gráfico 7 bandas Fonte de alimentação interna Bivolt 110-240V				
15	Tripé telescópico com extensor de braço altura mínima 110cm, altura máxima 180cm, inclinação da bandeja ate 15°, tamanho da bandeja (LxP) 40x32, carga máxima 7kg, aço carbono metálica aço carbono com pintura eletrostática a pó, com passagem inteira dos cabos	UN	01	R\$ 999,00	R\$ 999,00
16	Suporte móvel para TV tamanho de 32 a 75 polegadas e peso até 50kg, Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook; apoio para Webcam; Passagem interna de cabos. Medidas da Bandeja Inferior: 47,7 x 29,2 cm (LxP); Medidas da Bandeja Superior: 22 x 30 cm (LxP); Medida da Base de Chão: 67,2 x 86,8 cm (LxP);	UN	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00
17	Apresentador de slides Frequência: 2.4GHZ Distância Max.: 10-15 metros Potência de Saída RF: 1mW 4ax Consumo de energia: 30mA 4ax Alimentação: 1 pilha AAA (Não inclusa) Conexão: USB Frequência: 2.4GHZ Alimentação: 5 Vcd (via porta USB)	UN	01	R\$ 187,00	R\$ 187,00



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

			R\$ 130,00		
UN	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00		
Total					
	UN	UN 01	UN 01 R\$ 199,00		

#### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.
- **2.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **2.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- **2.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- **2.6.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

- **2.7.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;
- **2.8.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **2.9.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- **2.10.** O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.11.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **2.12.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **2.13.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **2.14.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- **2.15.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **3.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **3.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- **3.3.** As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento





## COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

- **3.3.1.** A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.
- **3.3.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **3.4.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- **3.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **3.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.7.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

#### 4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:
- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- **b)** Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;
- **4.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**4.3.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não

comprometam o interesse público e da Administração.

**4.4.** Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas

com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para

fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos

os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta

licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má

interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá,

excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos

e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos

neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

**5.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso

e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico

durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da

inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em

campo próprio do sistema eletrônico.

**5.4.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** Forem omissas em pontos essenciais;

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente

inexequíveis.





COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**5.6.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **5.7.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **5.8.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **5.9.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- **5.10.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- **5.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **5.12.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- **5.14.** Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.
- **5.15.** Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.
- **5.16.** No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.



V 企

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**5.16.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela

microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por

cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat,

informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para

ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada

mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir

do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a

ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão

consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor

classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima

melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão

eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances,

retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos

realizados.

**5.16.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico

será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes. 5.17. Após o

fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico

contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja

obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a

situação de regularidade, e encaminhar a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01 (uma) horas,

para o e- mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em

qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do

encerramento da sessão do pregão.



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**6.2.1.** Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS

os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja

requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá

ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito

à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a

licitação.

**6.4.** Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor

desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação,

segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que

atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,

e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade

assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

b) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da

empresa licitante;

d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da

empresa licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação

regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto -

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de

execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da

data designada para recebimento das propostas.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,

observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do

período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente

sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances

intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá,

assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do

melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de

envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior

a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a

comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a

autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item

3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá

sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5

(cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da

Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do

respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para

habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem

de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor,

oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

**10.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação

trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a

matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito

ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em

face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral,

sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de

intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **11.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **11.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **11.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### 12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- **b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### 13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **13.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar

ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas

pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes

liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção

de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da

garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias

específicas:

Órgão: 08 – Secretaria de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2.062 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0660Equipamentos e Material Permanente

Pessoa Jurídica - Recurso 358;

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação

do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o

trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO





COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de

empenho que será enviada via e-mail.

**15.2.** O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as

correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa

preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**15.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.6. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados (se aplicável) nas dependências do:

Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, Município de Quevedos/RS.

Endereço: Rua Humaitá, 39 – Centro.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante

a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **16.1** deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

**16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.6.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**16.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas

indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,

desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para

facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar

e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos

neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.2 do presente Edital exigirá, como

condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de

integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão

ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão

pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



源

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**18.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite

permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**18.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato

superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente

licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo

Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser

encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

**18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do

CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do

Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-

á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou

em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de proposta comercial final

ANEXO III - Declaração de ME e EPP

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade

ANEXO V – Minuta de contrato

Quevedos/RS, 10 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa

**Prefeita Municipal** 



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO** № 52/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE SONORIZAÇÃO PARA OFICINAS E EVENTOS DO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos de Sonorização e Acessórios para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Quevedos/RS

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização, microfones, pedestal móvel para televisor, cabos e demais acessórios correlatos, a serem destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Quevedos/RS, conforme especificações constantes neste documento.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade pública estatal responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no território de abrangência, tendo como finalidade a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Considerando a natureza das atividades realizadas pelo CRAS – tais como oficinas temáticas, atividades socioeducativas, eventos intersetoriais, ações de mobilização e sensibilização social, campanhas informativas, grupos de convivência e fortalecimento de vínculos – torna-se imprescindível dispor de estrutura técnica adequada que favoreça a qualidade da comunicação, acessibilidade e participação dos usuários.

A aquisição de equipamentos de som e acessórios tem por finalidade proporcionar melhores condições técnicas e estruturais para a realização das referidas ações. Além de contribuir para a autonomia institucional, os equipamentos possibilitarão ampliar o alcance das atividades, otimizando os recursos públicos e garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da equipe de referência.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Os itens abaixo relacionados deverão atender às especificações mínimas descritas, sendo vedada a apresentação de equipamentos que não observem os critérios de funcionalidade, qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional em atividades contínuas:

Item	Especificação	Unidade	Qua n- tida de	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Caixa Ativa 500W RMS de potência total DSP /preset – efeitos 123 dB SPL Amplificador classe D Potência do subwoofer: 400W - falante de 12 polegadas Potência da torre: 100W -4 falantes de 4" e 1 drive. Biamplificada chave - (110 220V) Resposta de frequência de 50 Hz a 18 kHz Impedância de 4 ohms Bt 2 Entradas Individuais com conectores combo(XLR OU P10) 1-Entrada auxiliar 1 Entrada p2 1-entrada Rca Caixa com conector de indução Construção em plywood. Acompanha cabo 07mts balanceado xlr M x XLR F 2x0,30mm e semi case estofado.	UN	01	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
02	Teclado 61 teclas, 820 sons e sons Super Articulation Lite 290 Estilos 2 canais/41 tipos de efeitos de inclusão de DSP Quick Sampling Groove Creator Live Control Knobs, funcionalidade Motion Effect, pitch bend wheel Mega Boost Botões Direct Category Access Interface de Áudio/Gravação USB Entrada de microfone e efeitos vocais Saídas L/R individuais	UN	02	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
03	Acordeon 48 baixos Palheta em aço inoxidável 26 teclas 3 registros Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei) Acabamento Refinado – Alto Brilho Fole com revestimento em linho e couro Cantoneiras externas do fole em metal Acompanha bag, alça retrátil (do case), bolso externo e alças para acordeon	UN	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
04	Microfone Duplo sem fio de mão, Tecnologia UHF com alcance de até 80 metros, estável e livre de interferências Dois microfones de mão com cápsula A7 supercardioide, excelente rejeição de ruídos e definição vocal Display OLED colorido com informações detalhadas: frequência, volume, bateria, sinal RF/AF e mute Botão de mute no microfone, ideal para silenciar rapidamente sem desligar Alimentação com baterias de lítio recarregáveis modelo 18500 – adeus pilhas descartáveis! Recarga via USB diretamente no	UN	01	R\$ 1.499,90	R\$ 1.499,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	<u>,                                      </u>		,		
	receptor, com carregamento simultâneo dos dois microfones Autonomia de até 8 horas de uso contínuo com carga completa Função AUTO SCAN para busca automática de frequência e melhor qualidade de sinal 500 canais disponíveis por transmissor para máxima flexibilidade e performance Saídas de áudio XLR balanceada e P10, compatível com mixers, mesas, caixas amplificadas e sistemas de som profissionais				
05	Fonte 12v Pinos P4 centro +Tensão Entrada: 85 a 240 VAC Tensão Saída: 12 VDC Corrente: 2ª	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
06	Estante Partitura Altura Mínima e Máxima: 46cm x 130cm; - Cor: Preto; - Material: Aço;	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
07	Suporte x para teclado altura máxima: 98CM altura mínima: 33CM abertura máxima: 56CM abertura mínima: 30CM peso aproximado: 1,7KG material: ferro E plástico dimensões fixas: 33 X 45 X 2,5 cm regulagem: lock memory (7 pontos de travamento) conteúdo da embalagem 2 correios de fixação para teclado c/ parafusos 4 borrachas (inferior E superior) de proteção	UN	03	R\$ 115,00	R\$ 345,00
08	Encordoamento de violão Nylon com bolinha tensão média	UN	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
09	Ukulele concert Tampo: Mogno Lateral: Mogno Fundo: Mogno Escala: Rosewood Cavalete: Rosewood Braço: Nato Tarraxas: 2+2 Niqueladas Trastes: 15 em Latão R\$225,00 R\$225,00 Marcação: Bolinhas Brancas Roseta: Mosaico	UN	01	R\$ 225,00	R\$225,00
10	Microfone Duplo sem fio Auricular 50 frequências selecionáveis por canal Função de varredura automática Tecnologia combinada PLL Bivolt automático, 50-60 Hz Sensibilidade de 3uV 30Db S/N Resposta de frequência 40 18000HzFaixa de frequência: 618 - 690 MHz Largura de banda: 12/24 MHz, 50 frequências selecionáveis por canal Função ACT/IR: Função de varredura automática Tecnologia combinada: PLL Estabilidade de frequência: +0,002% Resposta de frequência: 60-12000Hz Relação S/N: >105dB(12dB S/NAD)T.HD:90dB típico Rejeição de canal adjacente: 90dB típico Emissões espúrias: <-60dB Nível máximo de saída: Balanceado: 0-600mV Desbalanceado: 0-300mV Fonte de alimentação: Bivolt automático, 50-60 Hz Consumo de energia: 5W Temperatura de trabalho: -10 C a 40 C	UN	01	R\$ 475,00	R\$ 475,00
11	Filtro de Linha, Amperagem: 10A 250V Cabo: PP / Tamanho do cabo: 3 metros Espessura do cabo: 0,75mm² Número de tomadas: 6	UN	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

12	Extensão de luz 10 metros cabo PP 2x1,5mm	UN	01	R\$ 149,00	R\$ 149,00
13	Kit espuma para microfone preta pacote com 5 unidades	UN	01	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	Mesa de som de 14 canais combo mic/line balanceadas (12 mono + 1 rca + 1 mp3 equalizador grave, médio, agudo) Chave atenuadora solo+48 Phantom Power individual por canal 256 Multiefeitos digitais 02 saídas auxiliares send 02 subgrupos (Grupo 1-2) Equalizador 3 vias (grave, médio e agudo, gain) 32 bips difgital de efeito 99 dsp mute, canal Entrada USB com MP3 player e Conexão Bluetooth mail out xlr/p10. Saida para phone. Equalizador gráfico 7 bandas Fonte de alimentação interna Bivolt 110-240V	UN	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
15	Tripé telescópico com extensor de braço altura mínima 110cm, altura máxima 180cm, inclinação da bandeja ate 15°, tamanho da bandeja (LxP) 40x32, carga máxima 7kg, aço carbono metálica aço carbono com pintura eletrostática a pó, com passagem inteira dos cabos	UN	01	R\$ 999,00	R\$ 999,00
16	Suporte móvel para TV tamanho de 32 a 75 polegadas e peso até 50kg, Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook; apoio para Webcam; Passagem interna de cabos. Medidas da Bandeja Inferior: 47,7 x 29,2 cm (LxP); Medidas da Bandeja Superior: 22 x 30 cm (LxP); Medida da Base de Chão: 67,2 x 86,8 cm (LxP);	UN	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00
17	Apresentador de slides Frequência: 2.4GHZ Distância Max.: 10-15 metros Potência de Saída RF: 1mW 4ax Consumo de energia: 30mA 4ax Alimentação: 1 pilha AAA (Não inclusa) Conexão: USB Frequência: 2.4GHZ Alimentação: 5 Vcd (via porta USB)	UN	01	R\$ 187,00	R\$ 187,00
18	Cabo balanceado p10xp10 2x030mm 5 metros de comprimento	UN	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
19	Case para equipamentos 50x40  Total	UN	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00 R\$
	. 3 (4)				31.047,00

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados (se aplicável) nas dependências do:

Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, Município de Quevedos/RS.

Endereço: Rua Humaitá, 39 – Centro.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- A contratada deverá garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, com todos os acessórios necessários à sua utilização;
- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo estabelecido em edital ou contrato, sob pena de aplicação de penalidades;
- É de responsabilidade da contratada a substituição de quaisquer itens entregues com defeito de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas exigidas;
- Caso necessário, a contratada deverá prestar suporte técnico para a instalação ou montagem inicial dos equipamentos.

### 6. ESTIMATIVA VALOR CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 31.047,00. Sendo que Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º decreto municipal nº 1.053, de 05/01/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quevedos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência norteará a instrução do processo administrativo de aquisição, podendo ser complementado por informações técnicas e legais pertinentes ao certame. O presente documento foi elaborado com base nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, em consonância com a legislação vigente aplicável à Administração Pública.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas para contratação deste objeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber:

ÓRGÃO: 08 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALPROJ./ATIV. 2062 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

358. 4.4.90.52.00.00.00.00 0660 Equipamento e Mat. Permanente.

Quevedos, 29 de Maio de 2025.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Vagner Araujo – Coordenador CRAS

#### **ANEXO II**

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2025

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 52/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA:

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA** 

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 52/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data	
Iome e nº da cédula de identidade do declara	nte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS — RS COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 52/2025

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade o modalidade <b>Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS</b> Quevedos, que não fomos declarados inidôneos para licitar suas esferas.	nº <b>52/2025</b> instaurada pela Prefeitura Municipal de
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbra número do CNPJ.	ado da empresa proponente e carimbada com o



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### **ANEXO V**

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS

No dia	_ do mês de _	d	o ano de 20	)25, compare	eceram, de ι	ım lado a P	REFEITUR	Α
MUNICIPAL	DE QUEVEDO	S Estado de F	RIO GRANDI	DO SUL, p	essoa jurídi	ca de direi <sup>.</sup>	to público	),
inscrita no	CNPJ sob o	nº 94.444.122	2/0001-10,	com sede a	administrativ	⁄a localizad	a na RU	Α
HUMAITÁ, 69	9, bairro CENT	RO, CEP no 98	140-000, ne	sta cidade de	e Quevedos,	RS, represe	ntado pel	a
		ane da maia						
doravante (	denominada	ADMINISTRAÇ	ÃO, e as	empresas	abaixo qu	alificadas,	doravant	e
denominada	s DETENTORA	AS DA ATA, qu	ie firmam a	a presente <i>A</i>	ATA DE REG	ISTRO DE F	PREÇOS d	e
acordo com	o resultado	do julgament	o da licitaç	ão na mod	alidade PRE	GÃO ELETF	≀ÔNICO n	<u>o</u>
52/2025, qu	ie selecionou i	a proposta mai	s vantajosa	para a Admii	nistração Pú	blica, objeti	vando o(a	1)
aquisição d	E INSTRUMENT	OS MUSICAIS E	DE SONORIZ	ZAÇÃO PARA (	OFICINAS E E	VENTOS DO	CENTRO D	Ε
REFERÊNCIA I	DE ASSISTÊNCI	A SOCIAL (CRAS	) em confo	rmidade con	n as especif	icações con	stantes n	0
Edital.								

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal no 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE SONORIZAÇÃO PARA OFICINAS E EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2025, Processo Administrativo nº 160/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

#### 2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 3 - CONTRATO



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

#### 4 - PREÇOS

- a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.
- b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.
- c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.
- d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

#### **5 – PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

#### 6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.
- b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.
- c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13:30h às 17h, nos seguintes endereços:
- Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), situado na Rua Humaitá, nº37, Bairro: Centro, CEP: 98140-000, Quevedos − RS;
- d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
- e) O objeto do presente contrato será recebido:
- I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- II Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

#### 7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **8- PENALIDADES**

- a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo iustificado:
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- I) advertência:
- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;





# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II) pagamento da multa;
- III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar
- contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste

artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 9. FISCALIZAÇÃO



# COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### 10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- I) greve geral;
- II) calamidade pública;
- III) interrupção dos meios de transporte;
- IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### 11 - FORO

**PREFEITA** 

- a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.
- b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

	Quevedos, xx de xxxx de xxxx
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA	



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 52/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2025, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 28/07/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE SONORIZAÇÃO PARA OFICINAS E EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura <a href="www.quevedos.rs.gov.br">www.quevedos.rs.gov.br</a> (aba licitações — pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações — Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos — RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 14 de julho de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa Prefeita Municipal